



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2025 – PROEX/UFES de 28 de novembro de 2025

Regulamenta o uso da Plataforma de Gestão de Eventos (plataforma INDICO) na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a Resolução Cepe/Ufes nº 127, de 04 de julho de 2025 e a Resolução Cepe/Ufes nº 53, de 25 de setembro de 2023 resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para a utilização do Sistema Indico (*Integrated Digital Conference*), hospedado no endereço eletrônico <https://eventos.ufes.br>, como ferramenta oficial para o gerenciamento de eventos de extensão da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

Art. 2º Compete à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UFES) definir as diretrizes de uso e governança do Sistema Indico, podendo requisitar apoio técnico à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFES) sempre que necessário.

Art. 3º O Sistema Indico constitui plataforma institucional destinada ao gerenciamento de cronogramas, inscrições e informações gerais de eventos de extensão, cabendo:

I – à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFES), o gerenciamento tecnológico, compreendendo o fornecimento da aplicação, a sustentação e a segurança da infraestrutura; e

II – à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UFES), o gerenciamento administrativo e operacional.

Art. 4º Poderão utilizar o Sistema Indico os coordenadores de eventos de extensão devidamente registrados e ativos na PROEX, mediante solicitação formal.

Art. 5º Para solicitar o uso do Sistema Indico, o coordenador do evento deverá:

I – preencher e assinar o Formulário de Requerimento de Uso do Sistema Indico (Anexo I); e

II – registrar solicitação no Portal de Atendimento da UFES, na categoria “PROEX / Diretoria de Gestão da Extensão / Divisão de Suporte / Solicitação de evento (Plataforma Indico)”, anexando o formulário devidamente preenchido.

Art. 6º Deferida a solicitação nos termos desta Instrução Normativa:

I – a PROEX concederá ao coordenador acesso inicial ao evento criado na plataforma; e

II – a gestão e a alimentação dos conteúdos do evento serão de responsabilidade exclusiva do coordenador e dos usuários por ele autorizados.

Art. 7º O uso do Sistema de Gestão de Eventos (INDICO) impõe ao coordenador do evento o compromisso de:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- I – Utilizar os dados dos participantes exclusivamente para os fins de organização e gestão do respectivo evento;
- II – Abster-se de compartilhar, comercializar ou empregar as informações coletadas para finalidades diversas das previstas nesta Instrução Normativa;
- III – Assegurar o tratamento adequado dos dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); e
- IV – Observar o processo de emissão de certificados de participação, conforme as diretrizes estabelecidas pela PROEX e demais normativos aplicáveis.

Art. 8º A PROEX disponibilizará, em seu sítio eletrônico institucional, Manual de Uso do Sistema Indico, contendo orientações básicas para criação e gerenciamento de eventos.

Art. 9º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidos, de forma conjunta, pela PROEX e pela STI/UFES.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Anexo I – Formulário de Requerimento de Uso do Sistema Indico/UFES

1. Dados do Requerente (Coordenador do Evento)

- Nome completo: _____

2. Dados do Evento de Extensão

- Número do registro PROEX: _____

3. Usuários Autorizados a Gerenciar o Evento na Plataforma (até 3 usuários)

1. Nome completo: _____

Email institucional:

2. Nome completo: _____

Email institucional:

3. Nome completo: _____

Email institucional:

4. Termo de Responsabilidade pelo Uso de Dados dos Participantes

Declaro, na qualidade de coordenador do evento e responsável pela gestão da informação no Sistema Indico, estar ciente de que:

- a) Os dados coletados na plataforma serão utilizados exclusivamente para fins de organização, comunicação e certificação dos participantes;
- b) É vedado o uso dessas informações para quaisquer outros fins, inclusive de natureza comercial, política ou promocional;
- c) Comprometo-me a assegurar o tratamento dos dados pessoais conforme os princípios e diretrizes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- d) Comprometo-me a observar as orientações e responsabilidades previstas na Política de Segurança da Informação (Posin) da Universidade Federal do Espírito Santo;
- e) Estou ciente de que o descumprimento das normas desta Instrução Normativa poderá acarretar a suspensão de acesso ao sistema e outras sanções cabíveis.

Assinatura do coordenador: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDNILSON SILVA FELIPE - SIAPE 2524538
Pró-Reitor de Extensão
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Em 28/11/2025 às 19:11

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1248541?tipoArquivo=O>